



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Ofício nº. 456/GP/PMPB/2019

Pimenta Bueno, 14 de maio de 2019.

A Vossa Excelência, o Senhor
Sergio Aparecido Tobias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pimenta Bueno - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 035/19

Projeto Nº: 2875/19

Fto.: 03

Ass.: 

Assunto: Encaminhamento do Projeto Lei nº.2.184/GP/19 e Mensagem de Lei 2.144/GP/19.

Senhor Presidente,

1. Com atenciosos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, a Projeto Lei nº. 2.184/GP/19 e Mensagem de Lei 2.144/GP/19, referente à abertura de Crédito Adicional, Especial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2. Solicitamos ainda a votação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, por se tratar de abertura de créditos inseridos por superávit financeiro, por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, reiterando votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

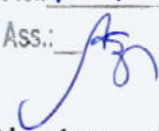

Arismar Araújo de Lima
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO EM 05/19
HORAS: 14h30m
ASS: 

Ana Cláudia Zottele Silva
Secretaria Legislativa
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI n. 2.184GP/PGM/2019

PIMANTA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 035/19
Projeto Nº: 2875/19
Fls.: 04
Ass.: 

PIMANTA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Protocolo Nº: 035/2019
Projeto de Lei Nº: 2.875/2019
20/05/19 Gdls

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Anulação Parcial de Dotação e dá outras Providências.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Anulação Parcial de Dotação, totalizando o valor de R\$ 165.019,78 (cento e sessenta e cinco mil e dezenove reais e setenta e oito centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:

ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:

07.001- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC

07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	4.166,31	6.012.0037 - Recurso Exec. Anterior - Transferência de Convênios Educação do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	4.166,31	

ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

07.001.12.361.1013.2.023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R\$	160.853.47	6.012.0037 - Recurso Exec. Anterior - Transferência de Convênios Educação do Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$	160.853.47	

TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$	165.019,78	
Art. 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Anulação Parcial de Dotação.				
ANULAÇÃO:				
07.001.12.365.1237.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	R\$	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		16.085,35	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	144.768,12	6.012.0037 - Recurso Exec. Anterior - Transferência de Convênios Educação do Estado
TOTAL A ANULAR		R\$	160.853,47	

Art. 3º Fica autorizado a inserção do orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 14 de maio de 2019.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.
Protocolo Nº: 035/19
Projeto Nº: 2875/19
Fls.: 05
Ass.: 

SEMFAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 12/2018.

Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos
1.000.0000 - Próprio	-	1.136.449,89	104.555,97	172.277,23	709.099,64	20.128,30	130.388,75	3.000.0000
10000000 - FEP	6413-0	142.456,30		25.002,50	62.221,81		55.231,99	3.000.0000
3.000.0000 - Ativ. Judicial	42.646-6	592.204,32		6.134,40	38.889,03		547.180,89	30000000
1.000.0000 - Caução	27.356-2	20.414,94					20.414,94	30000000
1.000.0000 - Leilão	27.556-5	1.525,91					1.525,91	30000000
1.000.0000 - Alienação de Bens	35.515-1	1.766,58					1.766,58	30000000
1.000.0000-Leilão Semec	39015-1	424,05					424,05	30000000
1.000.0044 - Aquis. Equip. Agrícolas	43.834-0	96.528,10					96.528,10	30000044
1.001.0000/1.001.0046/1.001.0061/1.001.0066/1.001.0067/1.001.0075/1.001.0080/1.001.0083 - MDE 25% EDUCAÇÃO	1.387-0	194.864,52	0,00	0,00	76.674,31		118.190,21	3.001.0046/3.001.0061/3.001.0066/3.001.0067/3.001.0075/3.001.0080/3.001.0083
1.008.0031-Salário Educação	24.069-9	102.847,64		66.857,08			35.990,56	3.008.0031
1.008.0032/PDDE	10.058-7	161,99					161,99	3.008.0032
1.008.0033/PNAE	31.004-2	27.812,46			2.874,00		24.938,46	3.008.0033
1.008.0034/PNATE	24.387-6	11.158,94					11.158,94	3.008.0034
1.008.0035 Outras Transf. FNDE - Apoio Creche	37.078-9	1,11					1,11	3.008.0035
1.008.0035 Outras Transf. FNDE - Brasil Carinhoso	40.817-4	60,72					60,72	3.008.0035
008.0035 Outras Transf. FNDE - Medida Prov. 815/17 - AFM	46.262-4	1.669,84					1.669,84	3.008.0035
TOTAL FONTE 1.008.0035	24.612-3	1.731,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.731,67	3.009.0000
1.009.0000/CIDE	24.612-3	21.412,88			20.322,79		1.090,09	3.010.0000
1.010.0000/COSIP - Iluminação Pública	6.400-9	323.067,14	73.870,85	47.160,59	3.332,49		198.703,21	3.011.0042/3.011.0043/3.011.0078/3.011.0079/3.011.0081/3.011.0082 FUNDEB
1.011.0042/1.011.0043/1.011.0078/1.011.0079/1.011.0081/1.011.0082 FUNDEB	28.238-3	439.054,86					439.054,86	3.011.0042/3.011.0043/3.011.0078/3.011.0079/3.011.0081/3.011.0082 FUNDEB
1.017.0072 - Fundo Mun. Meio Ambiente	41.814-5	12.883,61					12.883,61	3.017.0072
1.017.9999 - Porteira Adentro	46.521-6	17.839,17			15.773,03		2.066,14	3.017.9999
2.000.0000 - Recebimento de Doação Financeira	46.609-3	500.000,00					500.000,00	6.000.0000
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Construção Escolas	34.697-7	16.607,67					16.607,67	6.012.0036/3.001.0045
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Proinfância	35.684-0	415.090,50					415.090,50	6.012.0036/3.001.0045
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - PAC I	39102-6	66.197,31					66.197,31	6.012.0036/3.001.0045
5.012.0036/3.001.0045 - Conv. Educação União - Aquis. Ônibus Escolar	43.412-4	459.102,55		271.500,00			187.602,55	6.012.0036/3.001.0045
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Plano de Ações Articuladas	44.201-1	153,42					153,42	6.012.0036/3.001.0045

CÁMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO.

Protocolo Nº: 035/19

Proyecto Nº: 2875/19

Fis.: 06

Ass.: Jes

SEMPAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.

Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos
2.012.0036/1.001.0045 - Conv. Educação União - Plano de Ações Articuladas	44.202-X	114.358,88					114.358,88	6.012.0036/3.001.0045
TOTAL FONTE 2.012.0036		1.224.781,59	0,00	271.500,00	0,00	0,00	953.281,59	
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Transporte Escolar	44.333-6	710,95					710,95	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Const. Escola Grivelli	43.137-0	26.441,02		5.876,05			20.564,97	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Aquis. Mob. Escola	45.634-9	655.443,00		493.440,00			162.003,00	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Transporte Escolar	45.883-X	17.060,14					17.060,14	6.012.0037/3.001.0044
2.012.0037/1.001.0044 - Conv. Educação Estado - Aquis. Aparelho Ar	46.256-X	77.003,76					77.003,76	6.012.0037/3.001.0044
TOTAL FONTE 2.012.0036		776.658,87	0,00	499.316,05	0,00	0,00	277.342,82	
0.014.0036/1.000.0045 - Outros Convênios União - Aquisição de Veículo	43.411-6	116.203,07					116.203,07	6.014.0036/3.000.0045
0.014.0036/1.000.0045 - Outros Convênios União - Urban JD Oliveiras	64.7048-6	43.178,20					43.178,20	6.014.0036/3.000.0045
TOTAL FONTE 2.014.0036		159.381,27	0,00	0,00	0,00	0,00	159.381,27	
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - FITHA 2016	42.858-2	62.274,48					62.274,48	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aquisição de Tubos	34.464-8	42.867,88					42.867,88	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Obras de Pavimentação	41.684-3	46.910,54					46.910,54	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Recomp. Vias Tapa Buraco	41.823-4	30.173,74					30.173,74	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Recup. Estradas Vicinais	43.302-0	119.516,93					119.516,93	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aquisição Mobiliário	43.954-1	613.534,70		470.157,24			143.377,46	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - FITHA 2017	44.284-4	18.226,53					18.226,53	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aq. Mat. Esportivo	44.345-X	93.357,61					93.357,61	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Mob. Urbana	44.349-2	180.523,21					180.523,21	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Aquis. Inst. Musicais	44.414-6	74.448,69					74.448,69	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Recup. Estradas Vicinais	44.424-3	65.350,02					65.350,02	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Ponto Moto Taxi	44.475-8	72.802,72					72.802,72	6.014.0037/3.000.0044
0.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Título Reg. Fundiária	45.217-3	220.501,39		36.445,20			184.109,39	6.014.0037/3.000.0044

CÁMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - R.O.

Protocolo N° 035/19

Proceso N° 287549

Fm: 04

Ass: AS

SEMFAZ - Central de Contabilidade.

Apuração do Superávit da entidade Prefeitura em 31/12/2018.

Fonte	Conta Bancária	Saldo Bancário em 31/12/2018	Pendências de Conciliações	RAP a Processar	RAP Processados	Consignações a Pagar	Superávit/Déficit	Fontes de Lançamentos
.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - ASF. Vias Urbanas	45.403-6	561.032,37					561.032,37	6.014.0037/3.000.0044
.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - FITHA 2018	45.841-4	581.773,95					581.773,95	6.014.0037/3.000.0044
.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Expopib	46.322-1	91.349,25					91.349,25	6.014.0037/3.000.0044
.014.0037/1.000.0044 - Outros Convênios Estado - Ref. Estádio Municipal	46.373-6	37.842,86					37.842,86	6.014.0037/3.000.0044
TOTAL FONTE 2.014.0037		2.912.540,07	0,00	506.602,44	0,00	0,00	2.405.937,63	
Total		8.717.966,67	178.426,82	1.594.850,29	929.187,10	20.128,30	5.995.374,16	

BS¹: O recurso da conta bancária 6413-0 (FEP) não poderá ser utilizado para o pagamento da dívida municipal assim como não poderá ser utilizado para o pagamento da despesa do quadro de pessoal, conforme Lei Federal 7.990/1989.

BS²: Fontes de Convênio: Observar a abertura do superávit conforme valor pactuado em convênio desmembrando a contrapartida do mesmo.

Pimenta Bueno/RO 21 de Janeiro de 2019

Sergio Manoel Soares Silva
Contador

CÁMARA MUNICIPAL DE P. BUENOS AIRES: R.O.

Proyecto N°: 035/19

Proyecto N°: 2845/19

Folio: 08

Ass.: AS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 Pioneiros – CEP. 78.984-000 Pimenta Bueno – RO – Tel. (69) 3451-2593

CÂMARA MUNICIPAL DE P. BUENO - RO
Protocolo Nº 035/19
Projeto Nº 2.875/19
Ass.: [assinatura]
Tel. (69) 3451-2593

MENSAGEM DE LEI Nº. 2.144 /2019.

Pimenta Bueno, 14 de maio de 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIMENTA BUENO – ESTADO DE RONDÔNIA:**

1. Considerando as exigências legais, emanadas da Lei Federal n. 4.320/64, sendo a presente proposta um instrumento fundamental à nossa política administrativa para exercício de 2019, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei n. 2.184 /2019, que autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, por Anulação Parcial de Dotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
2. Considerando as suplementações nas Atividades 2.033 - Manter as Atividades Escolares do Ensino Fundamental os valores referem - se a devolução de recursos referentes ao Convênio 097/PGE/2016, com o objetivo: Construção de Salas de Aulas na Escola Maria Conceição Ramos do Amaral Crivelli, junto, devolução de recurso de recursos referente ao Convênio 222/PGE/2018, com o objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar juntos ao Governo do Estado de Rondônia, ambos recursos que sobraram. Os valores serão inseridos por superávit financeiro apurado pela contabilidade, segue em anexo planilha com os valor da respectiva ação.
4. Considerando ainda votação, por se tratar de abertura de créditos especial, por superávit financeiro, por anulação parcial de dotação com a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.
5. Na oportunidade, nos colocamos à disposição dos Nobres Vereadores para dirimir qualquer dúvida que possa advir do citado projeto.


Arismar Araújo de Lima

PREFEITO